



PROC. Nº 0169/24
PR Nº 023/24

RESOLUÇÃO Nº 2.810, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera o requisito para provimento da função gratificada de Diretor da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, constante no Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre –, de funcionário estável da Câmara Municipal para funcionário estável do Município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado, no Anexo I da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, o requisito para provimento da Função Gratificada de Diretor da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º DE ABRIL DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 01/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 01/04/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721895** e o código CRC **6EE1C4B6**.

ANEXO

“ANEXO I

.....

ESPECIFICAÇÕES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

.....

FUNÇÃO GRATIFICADA DE: DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO JULIETA BATTISTIOLI

.....

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

.....

b) habilitação funcional: ser funcionário estável do Município de Porto Alegre.

.....

.....” (NR)